



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social: MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME			
Endereço: Rua Comendador Walter Mazzali, nº 178, Santo Antonio			
Município: Louveira		UF: São Paulo	
CEP: 13.290-000	Fone: 19 99697 7423	Fax: 11 4582 0779	
e-mail: tbseducacional@hotmail.com		CNPJ: 10.437.744/0001-21	
Representante: Diogenes Tomasetto			
CPF: 268.971.678-00		RG: 27.505.914-5	



Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
04	ANDADOR FELIZ HIPOPÓTAMO: Caminhador didático. Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, com peças de encaixe e abertura da boca do hipopótamo. Medindo: 51 X 34 X 43cm e com peso de 1,0500kg.	CALESITA	UN	30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
11	BIG CHEF KIT 03: Material: plástico, composto por 4 copos, 1 jarra, 1 fogão, 4 panelas e 3 talheres. Acondicionado em caixa de papelão, tamanho 2,9x3,9x16,1.	MIELLI	UN	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
16	BOLA DE BASQUETE JUNIOR	PENALTY	UN	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00
17	BOLA DE E.V.A	NEWBOL	UN	25	R\$ 23,52	R\$ 588,00
19	BONECA LITTLE ANGEL	LA	UN	50	R\$ 33,95	R\$ 1.697,50



20	BONECA DE PANO: Material confeccionado em pelúcia, super macia, em fibra sintética, siliconada, antialérgico. Dimensões 3 peças de 50 cm e 3 peças de 25 cm.	SOFT TOYS	UN	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
24	CAR CENTER: Confeccionado em plástico colorido resistente, posto completo para os carrinhos com lavação, troca de óleo, duas bombas para abastecer. O carrinho sobe de elevador até o estacionamento e desce pela rampa. Depois de abastecer, trocar o óleo e passar pela lavação, o carrinho está pronto para passear. Vem com um carrinho e um guincho. Medindo: 45 X 45 X 49cm.	CALESITA	UN	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
28	CARRINHOS COM EMPURRADOR: Confeccionado em plástico resistente colorido, possui chave creck crek, espelho retrovisor que reflete de verdade, empurrador anatômico e removível, cinto de segurança, pedal e plataforma removível para usar com crianças que ainda não sabem pedalar. Medindo: 110 X 52 X 91 cm.	XALINGO	UN	10	R\$ 352,83	R\$ 3.528,30



47	FAZENDINHA DISMAT BLOCOS: Material: plástico, contém 20 pinos duplos, 10 pinos simples, 5 pinos quádruplos, 3 telhados, 2 pinos com rodas, 2 bonecos sortidos, 1 vaca, 1 porco e 1 cavalo. Armazenado em caixa plástica, com tampa.	DISMAT	UN	7	R\$ 64,68	R\$ 452,76
52	HIPER MERCADO: Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, de alta qualidade. Acompanha balança e cesta de compras com diversas frutas e legumes e caixinhas de alimentos infantis. Medindo 61 X 37 X 87,5cm e com peso de 2,0000kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	CALESITA	UN	18	R\$ 117,00	R\$ 2.106,00
59	JOGO DO MICO: Material: papel. Descrição: contém: 40 cartas (39 cartas + 01 carta coringa). Idade a partir de 4 anos.	COPAG	UN	25	R\$ 14,70	R\$ 367,50
63	KIT CUBOS DE BANHO VINIL: Material em espuma, revestido com plástico em vários desenhos. Contém 12 peças tamanho 10x10cm. Acondicionado em sacola plástica	LIG LIG	UN	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00



64	KIT DE FERRAMENTAS COMPLETOS: Material confeccionado em plástico, com alta resistência, contendo 16 peças. Acondicionado em sacola plástica	CALESITA	UN	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
70	MORDEDOR E CHOCALHO PABLO E TASHA: Formato adequado para o bebe, produzido em vinil, atóxico, lavável, macio, perfume suave de frutas. Barulho delicado do chocalho para não agredir a audição do bebe. Texturas que aliviam gengivas sensíveis	ELKA	UN	80	R\$ 133,00	R\$ 10.640,00
81	RIVA CHEF COMPLETA: Confeccionada em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade, colorido. Acompanhado de diversos acessórios como: Panelinha com tampa, frigideira, pratinhos, talheres, copinhos, etc, avental e forno microondas, pia com torneira. Medindo: 67 X 30 X 88cm, com peso de 2.450kg. indicado para crianças a partir dos 03 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.	CALESITA	UN	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00



88	SMART TABLE: Confeccionado em plástico colorido resistente, voltado para crianças a partir de 18 meses. Vem com melodia, engrenagens e peças giratórias, uma abelha deslizante, além de um ursinho removível, flor com musica e esfera giratória. Medindo: 42 X 50 X 31cm.	CALESITA	UN	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
90	STUDIO GIRL KIT 06 MIELLE B142: Material: plástico. Composto por 1 secador, 1 espelinho, 1 pente, 1 batom, 1 esmalte, 1 shampoo, 1 maquiagem com espelho. Acondicionado em caixa de papelão, tamanho 17,7x3,0x13,4.	MIELLI	UN	35	R\$ 25,90	R\$ 906,50
99	UNO - JOGO DE CARTAS: Material: cartonado, altura: 2,00 cm, largura: 9,00 cm, profundidade: 15,00 cm, peso 610,00 gramas. Descrição: 108 cartas, sendo: 19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas". Idade a partir de 3 anos.	COPAG	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00



VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 39.676,56

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 5 **(cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:



2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 07/2018**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 07/2018**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

09.04.01.3.3.90.30.00.12.365.2002.2061

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 07/2018**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, 27 de Abril de 2018.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME

Representante

Diogenes Tomasetto

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____